



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4747, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização do uso da "Bandeira II" no mês de dezembro de 2021 aos táxis do Município.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado, aos táxis do Município, o uso facultativo da "Bandeira II", durante todo o período do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia do artigo 31, do Decreto nº 1700/99, durante o mês de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL